



TERMO ADITIVO Nº 001/2020
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 14/2019 Nº 14/2019**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** E A EMPRESA **R M H ENGENHARIA LTDA – EPP**.

Ref. Proc. 23479.003430/2019-81
Contrato Administrativo nº 014/2019
RDC Eletrônico Nº 02/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **R M H ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada na Rua Lameira Bitencourt, 198, Bairro: Bengui, CEP 66.630-110, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.305.915/0001-82 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº 356.172.252-00, e documento 150130889-0-D-CREA/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA Nº 014/2019**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 05/2017 do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 014/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO GERAL DE LABORATÓRIOS NA UNIDADE III, CAMPUS DE MARABÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, conforme especificações contidas no edital e Anexos do RDC Eletrônico Nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 014/2019**, na forma do art. 57, §1º, incisos I e III, e art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.003430/2019-81:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** para prorrogar a vigência do contrato até a data de **19/02/2021** e o prazo de execução até **19/11/2020**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo de 9,63%, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 337.685,61 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, e supressão de 6,06%, que resultou em um decréscimo total no valor de **R\$ 212.730,87 (duzentos e doze mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 3.631.354,29 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato vigorará até **19/02/2021**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...)

2.3. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **19/11/2020**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico. ”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.631.354,29 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**. ”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sexta, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado **REFORÇO** e **PRORROGAÇÃO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 181.567,71 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, com vigência até **19/02/2021**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

R M H ENGENHARIA LTDA – EPP
P/ CONTRATADA